



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 593/88

Modifica denominação de Via Pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Lino Lopes Rosado a atual rua Francisco Lopes Galvão, na Violeira.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de junho de 1988


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 06/06/88)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.